

PORTARIA Nº 163/2024-GP/TCE

Natal, 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001001/2024-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA**, matrícula 14.448-7, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, observado o teto remuneratório, com a seguinte composição: subsídio mensal do cargo de Conselheiro, nos termos do art. 39, §4º, c/c art. 37, inciso XI, da Constituição Federal; e “Adicional por Tempo de Serviço - ATS” no percentual de 32%, concedido nos Processos nº 003377/2023-TC e nº 000170/2024-TC.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no art. 1º desta Portaria e com fundamento no art. 129, inciso III, do Regimento Interno, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN